PREFEITURA DE Jucati
GOVERNO SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

DECRETO N.° 18/2022.

Procede com a destinação de área pública localizada na zona urbana do Município de Jucati para edificação de Pátio de Eventos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220601111446.pdf
assinado por: idUser 78

O EXMO. SR. PREFEITO JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, no uso e suas atribuições preconizadas na Lei Orgânica Municipal e regramentos municipais atinentes à espécie,

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a boa destinação do acervo imobiliário municipal;

CONSIDERANDO ainda, a política desenvolvimentista da gestão que possui como um dos seus principais vetores a edificação de equipamentos públicos em prol da população;

CONSIDERANDO por fim que a edilidade a partir dos esforços junto aos órgãos da União, auferiu recursos para edificação de Pátio de Eventos, e para tanto necessita de local apto.

DECRETA

Art. 1.° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Prefeitura Municipal de Jucati-PE, o imóvel localizado no perímetro urbano da edilidade situada na Rua Manoel Moreira Filho, s/n.°, Centro, Município de Jucati – Pernambuco, limitando ao Norte com a propriedade do Sr. Ailton Eloy da Silva, ao Sul com a Rua Juvenal Peixoto, ao Leste com a propriedade do Sr. Alfredo Bernardo de Leite e ao Oeste com a Rua Projetada 09, para edificação do Pátio de Eventos Municipal. Descrição do perímetro: Partindo

do ponto **A** com coordenadas UTM 24 L 776235.72 m E, 9036751.02 m S, para o ponto **B** com distância entre pontos de 51.10 m, com coordenadas UTM 24 L 776283.83 m E, 9036764.21 m S. Após o ponto **B**, chega-se ao ponto **C**, com coordenadas UTM 24 L 776293.46 m E, 9036732.00 m S, com distância entre pontos de 37.12 m. Em seguida, teremos o ponto **D**, com coordenadas UTM 24 L 776246.72 m E, 9036716.08 m S, com distância entre pontos de 51.04 m. Por fim, o ponto **D** fecha o perímetro em encontro ao ponto **A**, com distância entre os pontos de 37.08 m. Tendo assim uma área total de 889.92 m² (oitocentos e oitenta e nove, virgula noventa e dois metros quadrados), e o perímetro total de aproximadamente 175.34 m (cento e setenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros).

Art. 2.º - As edificações atualmente existentes no imóvel objeto do decreto em evidência, em especial a construção do antigo matadouro, os quatro quiosques, oito banheiros e dois vestiários, poderão ser objeto de demolição para a construção do novo equipamento público.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias.

Art. 4.º - Fica a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos na incumbência de realizar todos os atos necessários a efetividade do decreto vertente.

Art. 5.º – O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucati, 30 de Maio de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA

Prefeito do Município de Jucati

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220601111446.pdf
assinado por: idUser 78